



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – SUPRAM SM

OF/SUPRAM/SUPRAM SM: 0436073/2019

Varginha, 19 de julho de 2019.

Assunto: Indeferimento do pedido de LAS RAS

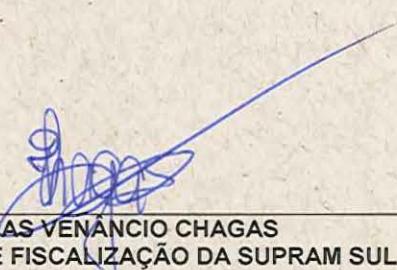
Empreendimento: Claudinei José de Brito ME

CNPJ: 31.573.301/0001-38

PA Nº: 10224/2019/001/2019

Prezado,

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Semad nº 2823, de 16 de julho de 2019 e demais normas específicas comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0409997/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 20/07/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


ELIAS VENÂNCIO CHAGAS
DIRETOR REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA SUPRAM SUL DE MINAS

À

Claudinei Jose de Brito ME

A/C Andreza Tessari

Rua Capitão Heleodoro Mariano, nº1610

Centro

Muzambinho/MG 37890-000